GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO LIII EDIÇÃO EXTRA Nº 41-A BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo	1		
Secretaria de Estado de Saúde			4
Secretaria de Estado de Turismo	4		

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.502, DE 29 DE MAIO DE 2024
(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, na Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 29 de maio de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

Anexo Único, que altera o Anexo IV da Lei n° 7.313, de 27 de julho de 2023

ANEXO IV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS

(LDO, art. 45)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 45 DA LDO PARA 2024, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2024 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

DISCRIMINAÇÃO						ACRÉSCIMOS AUTORIZADOS (1)		
						2024	2025	2026
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES								
2. PODER EXECUTIVO								
2.3 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDUC						**354.582.676**	**517.876.543**	**546.702.595**
2.3.1 - Nomeação em Concurso Público			Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional	630	Pedido de autorização para realização de Concurso Processo SEI nº 04033-00002445/2023-11 (110835015)	78.193.733	81.357.343	86.422.880
2.3.6 - Nomeação em Concurso Público			Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional (40 h)	258	Processo nº 00080-00042854/2024-51	16.485.151	27.482.654	30.447.613
2.3.8 - Nomeação em Concurso Público			Pedagogo - Orientador Educacional (40h)	80	Processo nº 00080-00042854/2024-51	6.314.476	10.101.023	10.611.995
2.3.12 - Nomeação em Concurso Público			Professor Educação Básica (40h)	3.104	Processo nº 00080-00042854/2024-51	246.811.714	391.967.145	411.849.711
2.3.17 - Nomeação em Concurso Público			Professor Educação Básica (20h)	100	Processo nº 00080-00042854/2024-51	6.777.602	6.968.378	7.370.396
2.5. Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI						-	-	-
2.5.6 - (VETADO)								

DECRETO Nº 45.860, DE 29 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R$ 45.695.241,00 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e noventa e cinco mil duzentos e quarenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, inciso III e IV, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00020-00028028/2024-12, 00080-00150283/2024-27, 00097-00006520/2024-99, 00431-00011174/2024-68, 00080-00108625/2024-14, 00305-00000282/2024-51 e 00110-00001341/2024-02, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 45.695.241,00 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e noventa e cinco mil duzentos e quarenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de maio de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA